

COMUNICAÇÃO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª EMISSÃO DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. (“Emissora”), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), o BANCO BRADESCO BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (“BB-BI”) e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“XP Investimentos”) e, quando em conjunto com o Itaú BBA, o Bradesco BBI e o BB-BI, “Coordenadores”, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 (“Instrução CVM 471”), do convênio celebrado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar que, em decorrência da verificação de novos fatos supervenientes ao início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, foram alterados, conforme disposto abaixo, algumas das seções do Prospecto Preliminar da oferta pública de distribuição (“Oferta”), em série única, de, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Debêntures”) da 8ª emissão da



CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192

CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461

Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Jundiá - SP

perfazendo o montante total de, inicialmente,

R\$ 600.000.000,00

Código ISIN das Debêntures: “BRANHBDBS0D8”

Classificação de Risco das Debêntures pela Moody’s América Latina Ltda.: “Ba2/Aa1.br”

Os recursos desta Oferta serão utilizados para realização, pela Emissora, do resgate antecipado obrigatório total da “4ª (Quarta) Emissão de Notas Promissórias Comerciais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, emitidas pela Emissora em 17 de novembro de 2016 (“4ª Emissão de Notas Comerciais”), conforme tabela apresentada na Seção “Destinação de Recursos” na página 91 do Prospecto Preliminar, observado o disposto na Escritura de Emissão. A totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da 4ª Emissão de Notas Comerciais foram utilizados para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso e relativos aos Projetos de Investimento, os quais foram considerados prioritários pelo Ministério dos Transportes, por meio da portaria GM nº 3, emitida pelo referido Ministério em 04 de janeiro de 2017 e publicada no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2017, nos termos da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011 (“Lei 12.431/2011”). Dessa forma, as Debêntures são incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431/2011, e, conseqüentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 1º da referida lei.

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar, cujas cópias poderão ser obtidas nos sites indicados no item 5. abaixo).

1. AJUSTE NA SEÇÃO “INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO - OFERTA DE VAREJO” DO PROSPECTO PRELIMINAR

1.1. A Companhia e os Coordenadores alteraram a seção acima mencionada, com o exclusivo objetivo de esclarecer que os Investidores de Varejo e investidores que sejam Pessoas Vinculadas terão a faculdade de preencher e apresentar à uma única Instituição Intermediária um ou mais Pedidos de Reserva de Varejo durante o Período de Reserva ou no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, podendo para tanto serem indicadas taxas e quantidades diferentes para cada Pedido de Reserva de Varejo, devendo todos os Pedidos de Reserva de Varejo apresentados por um único investidor serem considerados em conjunto para fins do cálculo dos Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.

2. AJUSTE NA SEÇÃO “INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO - OFERTA INSTITUCIONAL” DO PROSPECTO PRELIMINAR

2.1. A Companhia e os Coordenadores alteraram a seção acima mencionada, com o exclusivo objetivo de esclarecer que os Investidores Institucionais terão a faculdade de preencher e apresentar à uma única Instituição Intermediária um ou mais Pedidos de Reserva de Institucional durante o Período de Reserva.

3. AJUSTE NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DE RECURSOS” DO PROSPECTO PRELIMINAR

3.1. A Companhia e os Coordenadores alteraram a seção acima mencionada, com o exclusivo objetivo de atualizar a informação, já divulgada ao mercado, sobre a possibilidade da Companhia utilizar recursos provenientes da 9ª (nona) emissão de debêntures simples a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no valor de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“9ª Emissão de Debêntures”), com o objetivo de compor juntamente com os recursos a serem captados por meio dessa Oferta, os valores necessários para a realização do resgate antecipado obrigatório total da 4ª Emissão de Notas Comerciais, bem como para reforço do caixa da Emissora, tendo em vista o fato relevante publicado pela Companhia em 26 de junho de 2017, por meio do qual a Companhia informou a respeito da aprovação da 9ª Emissão de Debêntures, cuja liquidação está prevista para ocorrer dentro do prazo de distribuição da Oferta.

4. AJUSTE NA SEÇÃO “RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E OS COORDENADORES - RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O BRADESCO BBI” DO PROSPECTO PRELIMINAR

4.1. A Companhia e os Coordenadores alteraram a seção acima mencionada, com o exclusivo objetivo de esclarecer que o Bradesco BBI é coordenador líder da 9ª Emissão de Debêntures.

5. PROSPECTO PRELIMINAR

5.1. O Prospecto Preliminar da Oferta, contemplando as alterações mencionadas neste Comunicado ao Mercado, está disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da internet:

• **Emissora**

www.autoban.com.br, nesta página acessar “Relação com Investidores AutoBan” e depois clicar em “Prospecto Preliminar da 8ª Emissão de Debêntures” com a data mais recente.

ITAÚ BBA

http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ - neste *website*, acessar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA”, em “2017”, “Junho”, e em seguida clicar em “AutoBan - Prospecto Preliminar”.

BRADESCO BBI

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx - neste *website*, em “Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo”, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em seguida acessar no item referente à “Autoban - 8ª Emissão” o Prospecto Preliminar da 8ª Emissão de Debêntures.

BB - BI

www.bb.com.br/ofertapublica - neste *website*, em “Ofertas em Andamento”, clicar em “Debêntures CCR Autoban 2017” e, depois, em “Leia o Prospecto Preliminar”.

XP INVESTIMENTOS

www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx - neste *website*, clicar em “Debênture Autoban - 8ª Emissão de Debêntures da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”.

CVM

www.cvm.gov.br - neste *website* no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias” e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar “*download*” no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública - Prospecto Preliminar com a data mais recente.

CETIP

www.cetip.com.br - nessa página acessar “Comunicados e Documentos” e, em seguida, clicar em “Prospectos”. Selecionar “Prospectos de Debêntures”, digitar no campo “título”, “Autoban” e clicar em “Filtrar”, em seguida, na tabela clicar no link “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, referente à versão do Prospecto Preliminar com a data mais recente.

B3

www.bmfbovespa.com.br - www.bmfbovespa.com.br - nesta página, na aba de “Acesso rápido” à esquerda, clicar no campo “Empresas Listadas”, digitar “Autoban” e clicar em “CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN” e, em seguida, clicar no link “Informações Relevantes”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida no link referente ao “Prospecto de Distribuição Pública” com a data mais recente.

ANBIMA

http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx - nesta página acessar “Acompanhar Análise de Ofertas”, em seguida clicar em “Emissor/Ofertante” e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Pesquisar” e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar “Prospecto Preliminar” com a data mais recente.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Os investidores poderão subscrever as Debêntures junto aos Coordenadores, nos endereços indicados na seção “Identificação da Emissora, da Fiadora, dos Coordenadores, dos Consultores, do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador e dos Auditores Independentes” do Prospecto Preliminar.

6.2. Os Debenturistas poderão obter esclarecimentos sobre as Debêntures junto ao setor de atendimento a debenturistas, que será feito pelo Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Maurício Soares Vasconcellos, na sede da Emissora, por meio do telefone +55 11 4589-4005 e e-mail cvm.autoban@grupoccr.com.br.

6.3. Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Debêntures deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores indicados na seção "Identificação da Emissora, da Fiadora, dos Coordenadores, dos Consultores, do Agente Fiduciário, do Banco Liquidante, do Escriturador e dos Auditores Independentes" do Prospecto Preliminar ou, ainda, à sede da Emissora, ou deverão acessar os endereços eletrônicos da CVM, da CETIP ou da B3, conforme indicados abaixo:

CVM

Endereço eletrônico: www.cvm.gov.br

CETIP

Endereço eletrônico: www.cetip.com.br

B3

Endereço eletrônico: www.bmfbovespa.com.br

6.4. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta até 28 de junho de 2017, inclusive em tal data, deverão confirmar, até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicado por meio da publicação do presente Comunicado ao Mercado sobre a modificação da Oferta, isto é, até 06 de julho de 2017, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação, conforme procedimento previsto na seção "Alteração das Circunstâncias, Modificação ou Revogação da Oferta" do Prospecto Preliminar. Os investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta. Sem prejuízo ao disposto nesse item 6.4., o prazo do Período de Reserva seguirá seu curso normal previsto no Prospecto Preliminar, sem quaisquer interrupções.

As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar. O Prospecto Preliminar está disponível nos endereços indicados no item 5 acima.

Todos os avisos aos investidores que sejam divulgados até a data de publicação do Anúncio de Encerramento serão divulgados na internet nas páginas (1) da **Companhia** (www.autoban.com.br); (2) da **CVM** (www.cvm.gov.br); (3) da **CETIP** (www.cetip.com.br); (4) da **B3** (www.bmfbovespa.com.br); (5) dos **Coordenadores**: (a) do **Coordenador Líder** (<http://www.itaubba.com.br/nossos-negocios/ofertaspublicas/>); (b) do **Banco Bradesco BBI S.A.** (https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx); (c) do **BB - Banco de Investimento S.A.** (www.bb.com.br/ofertapublica); e (d) da **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx); e (6) da **ANBIMA** (<http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>) nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

A Oferta encontra-se em análise pela ANBIMA e pela CVM. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR



COORDENADOR

